

EDITAL Nº 013/2025 - 30 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DE MEDICINA PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR.

A Reitora do Centro Universitário Tecnológico de Teresina- UNI-CET, situada em Teresina - Piauí, à Rua Rio Grande do Norte, 790 - Norte, Home Page: unicet.edu.br, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de Edital de Inscrições para Processo Seletivo simplificado para recrutamento e seleção de acadêmicos de medicina para estágio extracurricular para o segundo semestre letivo de **2025.2**, observando as disposições que integram o presente Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente processo seletivo simplificado é destinado ao suprimento de 04 (quatro) vagas de estágio remunerado e 04 (quatro) vagas de cadastro reserva na **área de Cirurgia Geral**, vinculadas à Fundação Municipal de Saúde de Teresina – Piauí.

1.2 O candidato à vaga deverá estar cursando o **8º período do curso de medicina** quando do início do estágio, para tal, no ato da entrega da documentação o aluno deverá comprovar matrícula regular de acordo com o período no Cronograma **Anexo A**.

1.3 O estágio terá duração de 06 (seis) meses.

1.4 O estagiário receberá da Fundação Municipal de Saúde de Teresina uma bolsa mensal correspondente ao valor de R\$ 624,64 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), auxílio transporte e cobertura de acidentes pessoais nos termos do art. 9º IV da Lei Federal nº 11.788/2008, cujo Nº de apólice contará no respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

1.5 A seleção dos candidatos será realizada pelo Centro Universitário - UNI-CET, que deverá encaminhar a lista dos acadêmicos aprovados e a lista do cadastro de reserva para Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GDP/FMS), conforme Cronograma em **Anexo A**.

1.6 O aluno selecionado que não apresentar comprovante de matrícula no ato da convocação será substituído pelo aluno classificado imediatamente após.

1.7 Será celebrado entre o candidato aprovado (convocado), a parte concedente (FMS) e o Centro Universitário - UNI-CET, um Termo de Compromisso de Estágio, documento no qual constarão os direitos e obrigações das partes envolvidas no período de realização das atividades.

1.3. A jornada de estágio será de 20 horas semanais, sendo prestada em regime de Plantões de 10 horas ininterruptas, sendo no período diurno e outro no período noturno.

2. Das Vagas

2.1. As vagas do presente Edital destinam-se exclusivamente a alunos regularmente matriculados no 8º período do Curso de Medicina da Faculdade CET, os quais executarão as atividades de estagiário da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-FMS.

2.2. Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas de estágio remunerado e 04 (quatro) vagas para cadastro reserva para suprir eventuais desistências para estagiário da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-FMS.

3. Dos Requisitos

3.1. Estar matriculado regularmente no 8º período letivo em vigência;

3.2. Ter maior índice de rendimento acadêmico;

3.3. Ter disponibilidade de tempo, para assumir uma jornada de estágio que será de 20 horas semanais, sendo prestada em regime de Plantões de 10 horas ininterruptas, sendo no período diurno e outro no período noturno.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2025.2 serão realizadas pelo endereço eletrônico: unicet.edu.br do Centro Universitário - UNI-CET;

- a) Ficha de inscrição completamente preenchida;
- b) Histórico Escolar (emitido pela Secretaria Acadêmica, com Rendimento Acadêmico atualizado);

5. Da Seleção

5.1. A seleção será realizada no período conforme cronograma **Anexo A**;

5.2. O aluno deverá estar de acordo com a disponibilidade do horário para assumir uma jornada de estágio que será de 20 horas semanais, sendo prestada em regime de Plantões de 10 horas ininterruptas, sendo no período diurno e outro no período noturno.

5.3. Como critério de desempate será utilizado o maior coeficiente de rendimento escolar

6. Do Resultado e Classificação do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Extracurricular.

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente;

6.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem as melhores notas no Índice de Rendimento Acadêmico;

6.3. Será selecionado o aluno que obtiver a melhor nota final.

6.4. Como critérios de desempate serão considerados, na seguinte ordem:

- a) Maior idade, assim considerando ano, mês, dia de nascimento.

6.5. Os resultados com a relação dos selecionados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para Estágio Extracurricular deverá ser publicado no site do Centro Universitário - UNI-CET, conforme cronograma **Anexo A**.

7. Da Convocação e Lotação

7.1 No ato do comparecimento após convocação, o acadêmico aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) originais e cópias do RG, CPF e Título de Eleitor;
- b) original e cópia do comprovante de residência;
- c) declaração de matrícula constando o período que o aluno está matriculado carimbado e assinatura da Coordenação do Curso;
- d) original do histórico acadêmico com carimbo e assinatura da Coordenação do Curso;
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) 03 (três) vias do Termo de Compromisso emitido pela instituição de ensino;
- g) dados da agência e conta corrente do Banco do Brasil.

7.2 Será atribuição da FMS, através da Gerência do Desenvolvimento de Pessoas (GDP), a lotação dos acadêmicos selecionados nos locais de realização do estágio,

7.3 O acadêmico selecionado deverá comparecer à Audiência Pública, que será realizada em data estabelecida neste edital (**Anexo A**), durante a qual será informado sobre a lotação,

período e demais regras referentes ao estágio.

7.4 O candidato que não comparecer à Audiência Pública ou não se fizer representar, bem como aquele que não comparecer ao local de sua lotação na data de início do estágio será, automaticamente, desligado, ensejando a convocação do próximo aluno indicado pela instituição de ensino.

7.5 Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato à Audiência Pública será admitida a representação, desde que mediante procuração com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório.

7.6 A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, sendo prestada em regime de plantões de 10 (dez) horas, ininterruptas, sendo um no período diurno e outro no período noturno.

7.7 O estagiário que faltar, injustificadamente, à atividade terá o correspondente desconto efetuado em sua bolsa e caso atinja o número de 04 (quatro) faltas injustificadas, consecutivas ou não, terá o seu contrato de estágio imediatamente cancelado.

7.8 Poderá, contudo, o estagiário efetuar permuta de até 03 (três) plantões por mês com outro estagiário lotado na mesma unidade, desde que haja prévia autorização da direção do hospital.

7.9 Serão reservadas 10% das vagas para portadores de necessidades especiais, na forma do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e desde que o exercício das atividades de estágio seja compatível com a respectiva deficiência, a ser comprovada com laudo médico.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoal em conjunto com a Assessoria Jurídica (AJU/FMS), sempre com estrita observância aos ditames da Constituição Federal e da Lei nº 11.788/2008 (Lei de Estágio).

8. Disposições Gerais

8.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital.

8.2. O aluno aprovado deverá participar da audiência para definição da lotação oficina de monitoria conforme cronograma **Anexo A**.

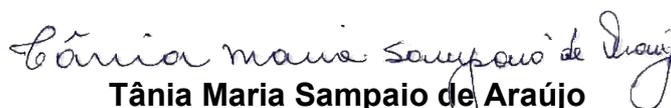
8.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.4. Caso a instituição não apresente acadêmicos que atendam aos requisitos estabelecidos, as vagas disponíveis, para a mesma, serão redistribuídas igualmente entre as demais IES.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Publique-se

Teresina, (PI) 30 junho de 2025



Tânia Maria Sampaio de Araújo
Reitora do Centro Universitário- UNI-CET

ANEXO A

**CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 019/2024- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DE MEDICINA PARA
ESTÁGIO EXTRACURRICULAR.**

CRONOGRAMA	
EVENTO	PERÍODO/DATA
Inscrições pelo site: unicet.edu.br	01/07/2025 a 03/07/2025
Análise da Documentação	01/07/2025 a 03/07/2025
Publicação do Resultado	04/07/2025
Recebimento da lista dos alunos selecionados pelo UNI-CET	05/07/2025
Entrega da Documentação Solicitada na FMS (pelo aluno)	14/07/2025 – 8 as 12h
Audiência para definição de lotação na FMS	22/07/2025 às 9h – Auditório da FMS
Início das Atividades	01/08/2025

Teresina, (PI) 30 junho de 2025

Tânia Maria Sampaio de Araújo
Reitora do Centro Universitário- UNI-CET